

Lei nº 686/77

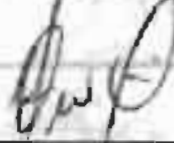
Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Eudoropórci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Eudoropórci decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 671/76, de 30 de dezembro de 1976, que passa a ter a seguinte redação:

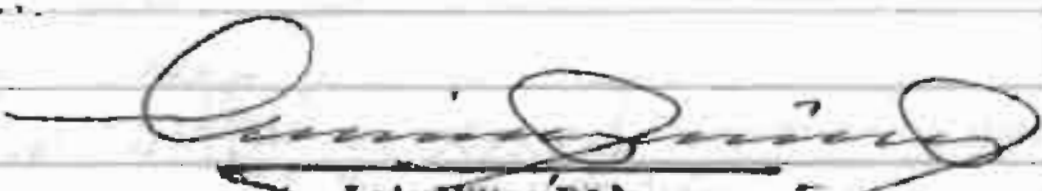
Artigo 1º) Os vencimentos e o exercício por conta de verbas próprias das arcamentárias já consignadas no orçamento para o exercício de 1978, na base de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Eudoropórci, em 25 de novembro de 1977.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO